



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 048 de 27 de agosto de 2025.

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/106/2025, em especial o parecer exarado pela Assessoria de Gestão Previdenciária, às fls. 15/16, e parecer jurídico às fls. 18/20 e após deliberação do Conselho Deliberativo do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos do artigo 18, III da Lei Complementar 23/2022, conceder “**pensão vitalícia**” ao Sr. **JOSÉ DONIZETE RIBEIRO**, portador do RG n.º 19.524.612-3 o benefício correspondente a 60% dos proventos da servidora aposentada, Sra. LUCIA HELENA GALDINO MACEDO, falecida em 29 de julho de 2025, nos termos do art. 28, II, alínea “f”, c/c art. 29, §6º da LC 23/2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2025, data do falecimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 27 de agosto de 2025.

Sirleide da Silva
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.